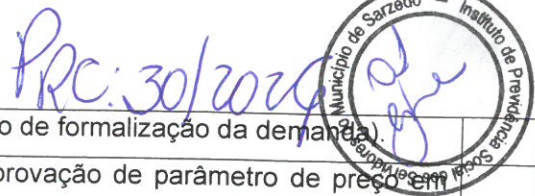


DISPENSA DE LICITAÇÃO



01	Elaborar a definição sumária do objeto através do DFD – (Documento de formalização da demanda).												
02	Pesquisar por um dos documentos relacionados abaixo para comprovação de parâmetro de preço em conformidade com o Art. 23 da Lei 14.133/2021: - Publicações no PNCP. - Contratações anteriores pelo município ou outro RPPS. - Banco de nota fiscal eletrônica. - Mídia especializada ou catálogos. Obs.: Caso não encontre nenhuma das opções acima, <u>solicitar orçamento de fornecedores para realizar parâmetro de preço.</u>												
03	Elaborar o DAC – (Documento emitido pelo Agente de Contratação), incluindo quando for o caso, <u>justificativa para solicitação direta de orçamento</u> e/ou não realização da Dispensa eletrônica.												
04	Juntar Portaria de Nomeação do Agente de Contratação.												
05	Redigir o Termo de Referência com a minuta do contrato , <u>exceto quando dispensado</u> conforme art. 95 da Lei 14.133/2021 e Decreto 1.642/2024 de Sarzedo.												
06	<u>Enviar</u> email para o ganhador da proposta com o decreto de tributação , com o código de ética e política da informação do RPPS e solicitar a de declaração dos mesmos. <u>solicitar os documentos de habilitação</u> da empresa, e quando for o caso, dispensar total ou parcialmente a documentação de habilitação, conforme decreto 1.642/2024 de Sarzedo, e ainda, <u>perguntar se já é cadastrado no Licitar digital</u> , caso não seja, precisa ligar no (31) 3191 0707 ou se cadastrar no link https://licitar.digital/fornecedor/ .												
07	Análise da conformidade de toda documentação do fornecedor (habilitação) e preço estipulado. <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).</td><td></td></tr> <tr> <td>Regularidade para com a <u>Fazenda Federal</u>, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e débitos com a seguridade social (INSS), fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.</td><td></td></tr> <tr> <td>Regularidade relativa ao <u>Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS</u>, emitida pela Caixa Ec. Federal.</td><td></td></tr> <tr> <td>Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a <u>Justiça do Trabalho</u>, mediante a apresentação de certidão nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1 de maio de 1943.</td><td></td></tr> <tr> <td>Declaração com o tipo de tributação adotada pela empresa para possível retenção de imposto de renda.</td><td></td></tr> </tbody> </table>	HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA		Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).		Regularidade para com a <u>Fazenda Federal</u> , mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e débitos com a seguridade social (INSS), fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.		Regularidade relativa ao <u>Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS</u> , emitida pela Caixa Ec. Federal.		Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a <u>Justiça do Trabalho</u> , mediante a apresentação de certidão nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1 de maio de 1943.		Declaração com o tipo de tributação adotada pela empresa para possível retenção de imposto de renda.	
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA													
Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).													
Regularidade para com a <u>Fazenda Federal</u> , mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e débitos com a seguridade social (INSS), fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.													
Regularidade relativa ao <u>Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS</u> , emitida pela Caixa Ec. Federal.													
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a <u>Justiça do Trabalho</u> , mediante a apresentação de certidão nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1 de maio de 1943.													
Declaração com o tipo de tributação adotada pela empresa para possível retenção de imposto de renda.													
08	Emissão de Parecer jurídico ou técnico.												
09	Aprovação do Conselho Administrativo do IPRES.												
10	Ato de Autorização.												
11	Publicação do Extrato de Resultado no site do diário oficial.												
12	Anexo I do Código de Ética												
13	Anexos I e II da Política de Segurança da Informação.												
14	Conferir o cadastro na licitar.												
15	Lançar o processo no sistema de compras da ASI .												
16	Escanear documentos para o PNCP e Cadastrar o Processo no site do PNCP , através do Licitar Digital.												
17	Numerar o processo.												
18	Publicar o processo completo no site do RPPS .												
19	Lançar o processo no sistema do Tribunal de Contas – Sicom .												

Notação: 37/2026

Contratação: 176/2026



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO



PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 - PEDIDO

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pedido nº: 30

De: Superintendência do IPRES

Data: 22/05/2026.

OBJETO: Requer a aquisição de hospedagem para participação de 02(dois) membros do Comitê de Investimento do IPRES no Expert XP, a se realizar nas datas de 22 a 26 de Julho de 2026 na cidade de São Paulo/SP.

JUSTIFICATIVA: Para assegurar a necessária participação dos membros do Comitê de Investimentos do IPRES no referido evento, garantindo os objetivos do Pró-Gestão de educação previdenciária continuada.

2 - AUTORIZAÇÃO - (FASE INTERNA)

Autorizo o processamento da fase preparatória da Contratação (art. 18 Lei 14.133/2021) desde que haja dotação orçamentária, disponibilidade de recursos e adequação ao plano plurianual e lei orçamentária.

Data: 22/05/2026.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente

3 - QUANTITATIVO - DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO

O objeto tem previsão de aquisição imediata, dada a volatilidade dos preços vigentes no mercado.

O objeto solicitado tem conclusão prevista em até 20 (vinte) dias e possui prioridade alta.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



09.967.852/0064.00

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.967.852/0064-00
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/04/2002

NOME EMPRESARIAL
HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
IBIS SAO PAULO CONGONHAS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
55.10-8-01 - Hotéis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO
R RENASCENCA

NÚMERO
801

COMPLEMENTO
ANDAR 1 SALA 01

CEP
04.612-010

BAIRRO/DISTRITO
VILA CONGONHAS

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CSCDEPARTAMENTOFISCAL@ACCOR.COM

TELEFONE
(11) 2089-6100

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/05/2026 às 15:17:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Pastas

Caixa de entrada
Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira

Assunto: **RE: Solicitação cotação hospedagem SP**

De: IBIS São Paulo Congonhas RE

Para: Compras/licitação

Data: Hoje 10:13

Oi, Jane! Tudo bem?

Os valores atualizados para esta data é de

• Hospedagem:

No período de 22/07/2026 a 26/07/2026

UMA CAMA DE CASAL R\$2234.38 (valor por apartamento, café da manhã incluso para uma pessoa).

Atenciosamente,

Mika Oliveira

Anfitrião(ã) de hospedagem

Ibis São Paulo Congonhas

Rua Baronesa de Bela Vista, 801 - Vila Congonhas

+55 (11) 5097-3737

ibis.comall.accor.com

De: Compras/licitação <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 22 de maio de 2026 09:48

Para: IBIS São Paulo Congonhas RE <H3718-RE@accor.com>

Assunto: Re: Solicitação cotação hospedagem SP

Mika, bom dia !

Gentileza atualizar valores de diária .

período 22/07/2026 á 26/07/2026.

Quarto singler cama casal com cafe da manhã.

Jane

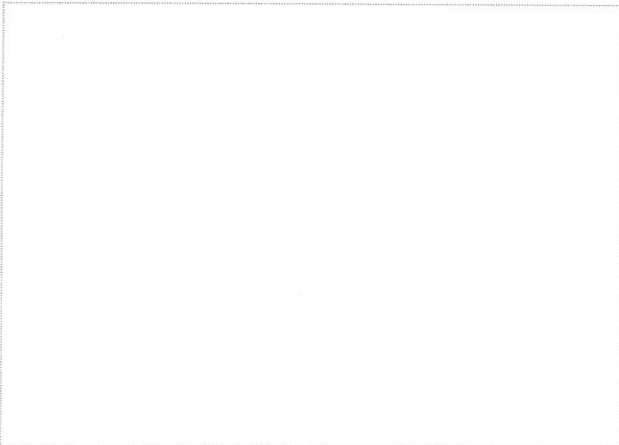
Em 21-05-2026 16:37, IBIS São Paulo Congonhas RE escreveu:

Boa tarde, prezados,

O valor total da reserva para um quarto com uma cama de casal seria: R\$ 2266.92.

Para realizar a reserva precisamos do nome completo do titular da reserva. Aceitamos pagamento antecipado e pagamento no check-in. Se o pagamento for feito no check-in precisamos de um cartão de crédito para garantir a reserva.

Atenciosamente,

Luna Simoes



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
56.548.779/0014-53
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/03/2015

NOME EMPRESARIAL
TRANSAMERICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONGONHAS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
55.10-8-02 - Apart-hotéis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R VIEIRA DE MORAIS

NÚMERO
1960

COMPLEMENTO

CEP
04.617-007

BAIRRO/DISTRITO
CAMPO BELO

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FISCAL.CORP@AHI.COM.BR

TELEFONE
(11) 5693-4910

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/03/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/05/2026 às 16:00:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **09.967.852/0001-27**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.967.852/0064-00
Razão Social: HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A
Endereço: R RENASCENCA 801 ANDAR 1 / VILA CONGONHAS / SAO PAULO / SP / 04612-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2026 a 19/06/2026

Certificação Número: 2026052118510144210801

Informação obtida em 22/05/2026 15:15:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.967.852/0064-00

Certidão nº: 49674713/2026

Expedição: 22/05/2026, às 15:15:39

Validade: 18/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.967.852/0064-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assunto Re: Solicitação cotação hospedagem SP
De Reservas - Transamerica Executive Congonhas <reservas.tech@ahi.com.br>
Para Compras/licitação <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>
Data 18-05-2026 15:58



Boa tarde, Jane. Como vai?

R\$ 665,70 (Linha)

Segue o orçamento solicitado:

De 22/07 a 26/07, 02 apartamentos Luxo Casal, acomodando 01 hóspede em cada, com café da manhã incluso:

- Diária: R\$ 634,00 +5% de ISS
- Quantidade de diárias: 03
- Total por apartamento (ISS incluso): 1.997,10
 - Quantidade de apartamentos: 02
 - Total das reservas: R\$ 3.994,20

R\$ 2.662,80 x 2 = R\$ 5.325,60

Com relação ao pagamento das reservas, trabalhamos com pagamento antecipado através dos seguintes meios:

- Transferência bancária TED ou PIX;
- Link de pagamento para cartão de crédito (parcelamento em até 03 vezes, sem juros);
- Faturamento para empresa (será necessário informar o CNPJ da empresa, para que possamos consultar a possibilidade de faturamento);

O CNPJ do hotel é 56.548.779/0014-53

Nossa política de cancelamento permite cancelamento sem custos, desde que a solicitação de cancelamento seja feita até 14h do dia anterior ao check-in. Caso a solicitação seja feita fora desse prazo, será cobrado o valor referente à primeira diária de cada reserva.

Gostaria de prosseguir com as reservas? Caso positivo, peço que informe os nomes completos das pessoas que irão se hospedar, assim como a preferência para pagamento.
Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

🔑 Caso deseje que a nota fiscal seja emitida em nome de empresa, solicitamos que ao efetuar a reserva ou antes da saída do hóspede nos informe os dados cadastrais (CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal) para emissão da nota fiscal. Após a saída do hóspede não temos como fazer qualquer alteração nas notas emitidas.

Atenciosamente,

ARTHUR PRADO - Reservas / Reservations
Transamerica Executive Congonhas
+55 11 5094 - 6771 // +55 11 5094 - 3377
Rua Vieira de Moraes, 1960, Campo Belo São Paulo SP



ahi.com.br | letsatlantica.com.br | [Clique aqui e baixe nosso app](#)



Em seg., 18 de mai. de 2026 às 10:58, Compras/licitação <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br> escreveu:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.355.004/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/1984
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL IBIRAPUERA PARK HOTEL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAND MERCURE HOTEL SAO PAULO IBIRAPUERA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SENA MADUREIRA	NÚMERO 1355	COMPLEMENTO BLOCO 1 -SL 1
---------------------------------------	-----------------------	-------------------------------------

CEP 04.021-051	BAIRRO/DISTRITO VL CLEMENTINO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (011) 5749-099
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

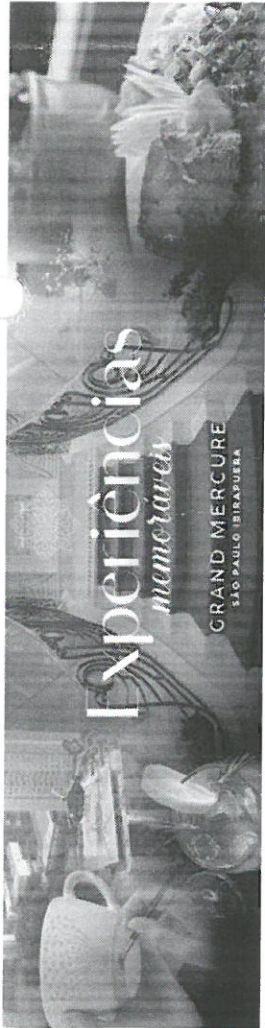
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/05/2026** às **15:15:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



De: Compras/licitação <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 18 de maio de 2026 11:23

Para: BR - Reservas Grand Mercure São Paulo Ibirapuera <reservas.gmi@accor.com>

Assunto: Solicitação cotação hospedagem SP

Prezados, bom dia;

Estou em busca de hospedagem para 02 pessoas do nosso RPPS, participarem no evento da EXPERT XP 2026, que será realizado em São Paulo EXPO /SP e gostaria de solicitar um orçamento com as seguintes especificações:

02 quartos separados, sendo que todos devem contar com cama de casal.

- **Período:** 22/07/2026 a 25/07/2026.

Poderiam, por gentileza, me informar as tarifas, formas de pagamento CNPJ da empresa (HOTEL) para cadastro, que seja o mesmo de emissão de notas fiscais, disponibilidade e eventuais condições para reserva? Caso exista algum pacote promocional ou política de cancelamento, por favor, incluir esses detalhes.

Obs.: Gentileza se possível enviar fotos quarto oferecido.

Desde já, agradeço pela atenção e aguardo seu retorno.

Atenciosamente,



Jane Estefane Compras/Licitações/Comprov

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES - CNPJ: 06.031.294/0001-03

Rua Geraldo Nassif Salomão, nº 28 bairro Vila Suelite - Sarzedo/MG Tel: 3577-7229 31-99516-3079

This e-mail, any attachments and the information contained therein ("this message") are confidential and intended solely for the use of the addressee(s). If you have received this message in error please send it back to the sender and delete this message from your system. / Ce message électronique ainsi que tous les fichiers joints et les informations contenues dans ce message (ci après "le message"), sont confidentiels et destines exclusivement a l'usage de la personne a laquelle ils sont adresses. Si vous



Pastas

Caixa de entrada
Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira

Assunto **RES: Solicitação cotação hospedagem SP**De **MARANGONI Fernanda**Para **Compras/licitação**, BR - Reservas Grand Mercure São Paulo Ibirapuera

Data Seg. 11:57

Bom dia, Jane!

Agradecemos o contato e a preferência pelo Hotel Grand Mercure São Paulo Ibirapuera!

Conforme solicitado é com prazer que apresentamos os valores para a hospedagem, mediante a disponibilidade:

Grand Mercure SP Ibirapuera

Período	Acomodação	Tarifa/Diária - SINGLE	Total com Taxas	Pacote
22 a 25/07	Superior – Cama King Size	R\$ 902,99 + 5% ISS por dia	R\$ 2.844,42	Com café da manhã
	Executivo – Cama King Size	R\$ 1.002,99 + 5% ISS por dia	R\$ 3.159,42	Com café da manhã
	Família – 01 Cama King Size + 01 Cama de Solteiro	R\$ 1.002,99 + 5% ISS por dia	R\$ 3.159,42	Com café da manhã
	Deluxe – Cama King Size	R\$ 1.112,99 + 5% ISS por dia	R\$ 3.505,92	Com café da manhã
	Suite Junior – Cama King Size	R\$ 1.112,99 + 5% ISS por dia	R\$ 3.505,92	Com café da manhã

Fotos Google Drive: <https://drive.google.com/drive/folders/1UPJnd3tcdDdH2bGmNmSa-7chnRcz6Yff?usp=sharing>Caso tenha **ALL** ou queira associar-se ao nosso programa de fidelidade, conseguimos aplicar **10% de desconto**.

- Caso tenha interesse em confirmar a reserva, por gentileza informar o nome dos hóspedes, forma de pagamento, garantia da reserva e CPF ou Passaporte (apenas estrangeiros).

- Nossas formas de pagamento são depósito, PIX, cartão de crédito via link de pagamento a vista (para território nacional) e faturamento (empresa deve ter cadastro ativo para o faturamento das diárias, informar CNPJ para que possa ser verificado.)

**** Tarifas e disponibilidade sujeitos à alteração, sem aviso prévio ******CONDIÇÕES GERAIS:**

- Acrescentar R\$10,45 de taxa turismo por apto/dia (opcional) e 5% de ISS sobre o valor das diárias;
- Voltagem dos apartamentos é de 220V;
- Nossas diárias iniciam às 15h e terminam às 12h (meio dia) de cada dia;
- O hotel se reserva no direito de pré-autorizar as despesas de hospedagem no cartão de crédito;
- Reservas não garantidas serão mantidas até às 18h do dia anterior à data do check-in;
- Política de Early Check-in (chegada antes das 15h): a partir das 9 da manhã, até às 15h, havendo disponibilidade de apartamento, cobramos meia diária pela entrada antecipada. Lembramos que para chegadas antes das 9 da manhã, pedimos que seja feita uma solicitação de 'PRÉ-REGISTRO', com a garantia de no-show. Desta forma, efeturemos a reserva com um dia de antecedência e será cobrada uma diária integral para o check-in ser realizado a qualquer hora da madrugada / manhã;
- Política de Late Check-out (saída após o meio-dia): caso a saída seja entre meio-dia e 18h, será efetuada a cobrança de meia diária (50% do valor da diária integral). Após este horário, será cobrado o valor integral da diária (pedimos que consulte a disponibilidade junto à Recepção do hotel);
- Política de Cancelamento: as reservas com garantia de no-show deverão ser canceladas até às 18h da data de entrada. Se não canceladas no prazo especificado será feita a cobrança da 1ª diária referente ao período solicitado. Esta cobrança também será devida em casos de não comparecimento do hóspede sempre que não houver o cancelamento no prazo especificado.
- Conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Art.83 seção III), é proibida a hospedagem em hotel de criança ou adolescente sem documentação (RG ou certidão de nascimento). Portanto, é obrigatório trazer o Documento de Identidade de menores de 18 anos. Hospedagem somente acompanhado dos pais ou tutores com autorização autenticada dos pais;
- Estacionamento não incluso (O valor da diária é de R\$ 64,00 pagando direto no Autovagas).
- IBIRAPUERA PARK HOTEL LTDA CNPJ: 53.355.004/0001-59

[Avalie-nos no TripAdvisor!](#)

Atenciosamente,

GRAND MERCURE
SÃO PAULO IBIRAPUERA**Fernanda Marangoni**

Assistente de Reservas

H0578-re1@accor.com.br

T. +55 (11) 3201-0898

Rua Sena Madureira, 1355 - Ibirapuera

04021-051 São Paulo, Brasil

grandmercure.com | all.accor.comDe: **Compras/licitação** <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 18 de maio de 2026 11:23

Para: **BR - Reservas Grand Mercure São Paulo Ibirapuera** <reservas.gmi@accor.com>Assunto: **Solicitação cotação hospedagem SP**

Prezados, bom dia;

Estou em busca de hospedagem para 02 pessoas do nosso RPPS. particiaremos no evento da EXPERT XP 2026. que será realizado em São Paulo EXPO /SP e



Número da Cotação: 37/2026 / Data: 22/05/2026

Fornecedor: HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A

CNPJ: 09.967.852/00064-00 (Ibis)

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Preço Uni.	Preço Tot.	Situação
1	Hospedagem para São Paulo /SP	SRV		2	R\$2.234,38	R\$4.468,76	VENCEU

Total Fornecedor: R\$4.468,76

Total Itens Vencedores: R\$4.468,76

Fornecedor: TRANSAMERICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 56.548.779/00044-53

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Preço Uni.	Preço Tot.	Situação
1	Hospedagem para São Paulo /SP	SRV		2	R\$2.662,80	R\$5.325,60	PERDEU

Total Fornecedor: R\$5.325,60

Total Itens Vencedores: R\$0,00

Fornecedor: IBIRAPUERA PARK HOTEL LTDA

CNPJ: 53.355.004/0001-59

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Preço Uni.	Preço Tot.	Situação
1	Hospedagem para São Paulo /SP	SRV		2	R\$3.792,52	R\$7.585,04	PERDEU

Total Fornecedor: R\$7.585,04

Total Itens Vencedores: R\$0,00

Total da Coleta: R\$4.468,76



ESTADO DE MINAS GERAIS
IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO
#ASI - Mapa de Apuração

Número da Cotação:

37

Data:

22/05/2026

Objeto:

Requer a aquisição de hospedagem para participação de 02 (dois) membros do Comitê de Investimento do IPRES no Seminário da Expert XP, a se realizar nas datas de 22 a 26 de Julho de 2026 na cidade de São Paulo/SP.

Sequencial	Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio	Quantidade	Valor Total
------------	------	--------	----------------------	-----------	--------------	--------------	-------------	------------	-------------

1	72936839	562126693	Hospedagem para São Paulo /SP	3	2.234,3800	3.792,5200	2.896,5667	2	5.793,1300
---	----------	-----------	-------------------------------	---	------------	------------	------------	---	------------

Total Geral:

2.234,3800 3.792,5200 2.896,5667

Total Geral do Valor Mínimo: 4.468,7600

Total Geral do Valor Médio: 5.793,1334

Total Geral do Valor Máximo: 7.585,0400

Observações:

JANE ESTEFANE SILVA





PORTARIA Nº 428/2025

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS REALIZADAS COM BASE NA LEI Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO (IPRES), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

I – O artigo 8º, caput e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que cria a figura do agente de contratação e de sua equipe de apoio;

II – O artigo 8º, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, que nomeia o agente de contratação como pregoeiro nas licitações na modalidade pregão;

III – A Portaria nº 372/2023, que estabelece regras e diretrizes para atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos.

IV – A necessidade de unificação de informações, padronização de procedimentos e simplificação das normas de semelhante tratamento;

V – Os princípios norteadores da Administração Pública;

VI – Que o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES integra a administração pública indireta municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais



RESOLVE:

Art. 1º Nomear Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para a condução das licitações e contratações públicas realizadas com base na Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES):

I – Agente de Contratação/Pregoeiro: Fernanda Cristina Rezende Oliveira;

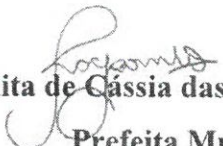
II – Equipe de Apoio:

- a) Cleia Lemos Baroso Teófilo da Silva;
- b) Jane Estefane Silva;
- c) Denise Brugger Cruz Maia.

Art. 2º As normas que fixam as regras, diretrizes e responsabilidades do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, são as estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, na Portaria Municipal nº 372/2023 e demais atos normativos municipais ou federais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 164/2023.

Sarzedo, 01 de dezembro de 2025.


Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal


Núbia da Rocha Farache Pissaro
Superintendente do IPRES

**PORTARIA n.º 009/2026**

**"NOMEIA FISCAL DE CONTRATOS NA FORMA DA LEI
FEDERAL N.º 14.133 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A superintendente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES**, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo art. 24 da Lei Municipal N° 36/2005, com nova redação dada pela Lei Complementar N° 100/2015, Lei n° 713/2017 e 128/2018;

CONSIDERANDO:

- I – O artigo 117 da Lei n.º 14.133/2021 que cria a figura do Fiscal do Contrato;
- II – A necessidade de ato formal para nomeação e fixação de atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada como Fiscal dos Contratos Administrativos vigentes e futuros deste Instituto, bem como das contratações formalizadas por meio de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, quando não houver instrumento contratual formal, a servidora **Alessandra Gomes da Silva Moreira**, matrícula n° **2810-0**, competindo-lhe o acompanhamento, fiscalização e execução contratual, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal do Contrato, além de outras previstas em Lei:

- I - acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições nele estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei n° 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- III - Identificar qualquer inexecução ou irregularidade, emitindo notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- IV – Informar ao gestor do IPRES, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V -. Comunicar as ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas ao gestor do IPRES;
- V - Comunicar ao gestor do IPRES, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- VII - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhando o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;



VIII – Acompanhar as eventuais ocorrências de descumprimento das obrigações contratuais, quando tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do IPRES para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 07 de maio de 2026

Núbia Da Rocha Farache Pisarro

Superintendente IPRES



PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS

FASE PREPARATÓRIA

1 - COTAÇÃO - ORÇAMENTO / SETOR DE COMPRAS

OBJETO: Requer a aquisição de hospedagem para participação de 02(dois) membros do Comitê de Investimento do IPRES no Expert XP, a se realizar nas datas de 22 a 26 de Julho de 2026 na cidade de São Paulo/SP.

Estimativa de valor: R\$4.468,76 (Quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Data: 22/05/2026.

Jane Estefane Silva
Membro da Equipe de Apoio

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informo que há disponibilidade de recursos e a compatibilidade com plano plurianual, leis orçamentárias e de diretrizes, com as seguintes dotações:

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2265.3.3.90.39.00.00.00.00 - Ficha: 20 Fonte: 1802

Data: 22/05/2026.

Benevides André dos Santos
Contador

3 - PARECER DA COMISSÃO PELO PROCEDIMENTO ADEQUADO

O procedimento LICITATÓRIO é o de nº 30 em decorrência do previsto no artigo 75 inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

O procedimento foi lançado como Dispensa.

Data: 22/05/2026.

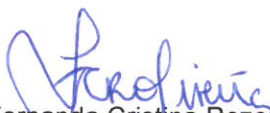
Fernanda Cristina Rezende
Agente de Contratação



4 – DISPENSA DE ETP

Dispensada elaboração de Estudo Técnico Preliminar, face à norma do artigo 4º, III, do Decreto Municipal nº 1.636/2023.

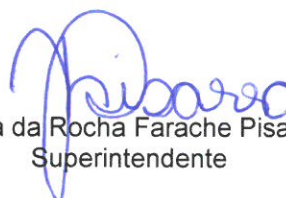
Data: 22/05/2026.


Fernanda Cristina Rezende
Agente de Contratação

5 - DESPACHO

Observadas as formalidades legais autorizo a realização do procedimento LICITATÓRIO para aquisição do OBJETO descrito.

Data: 22/05/2026.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N. 30/2026

1. OBJETO

Requer a aquisição de hospedagem para participação de 02 (dois) membros do Comitê de Investimento do IPRES no Seminário da Expert XP, a se realizar nas datas de 22 a 26 de Julho de 2026 na cidade de São Paulo/SP.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de serviços de hospedagem para **participação de 02** (dois) membros do Comitê de Investimento do IPRES no Expert XP, se faz necessária para viabilizar a participação destes no Seminário. Portanto, a aquisição da hospedagem justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada participação dos representantes do IPRES, contribuindo para o aprimoramento das práticas de investimento e para a tomada de decisões mais qualificadas em benefício da gestão dos recursos previdenciários

3. FORMA E CRITÉRIO SELEÇÃO CONTRATADO

3.1. Os bens objeto desta contratação direta serão escolhidos pelo menor preço ofertado, de conformidade com a norma do artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

4.1. O preço estimado da contratação é no importe de R\$4.468,76 (Quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos).

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Os fornecedores foram previamente selecionados em virtude de já constarem no banco de fornecedores do Município de Sarzedo, dentre fornecedores locais.

5.2. O licitante deverá ofertar preço em conformidade com os praticados no mercado, obtidos na forma do artigo 23, §1º, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, ante a impossibilidade fática de obtenção da média de preços nas formas estipuladas pelos incisos, I, II e III do referido artigo 23 §1º, já que se trata de objeto muito específico, configurando demanda *sui generis*, além da documentação abaixo relacionada:

6. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.1 - Dispensada totalmente a documentação de habilitação com fulcro na norma do art. 70, III da Lei Federal n.º 14.133/2021, por se tratar de valor inferior a um quarto do limite geral da Dispensa de Licitação, bem como por se tratar de entrega imediata do bem/serviço, assim como pela singeleza dos fornecedores potenciais.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. O Contratado obriga-se a:

7.1.1. O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

7.1.2. A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente por todos danos e prejuízos que na execução dele, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante ou para terceiros;

7.1.3. A Contratada é responsável também pela qualidade dos bens fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em hipótese alguma, a alegação de que terceiros quaisquer tenham adulterado ou entregue os mesmos fora dos padrões exigidos;

7.1.4. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a Contratante, perante a qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre o Contratado;

7.1.5. Atender fielmente a todas as normas de conduta e procedimento internas da Contratante, especialmente as constantes da Resolução IPRES n.º 08, de 26 de agosto de 2021, que fixa as diretrizes da Política de Segurança da Informação do IPRES.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Realizar o pagamento do objeto, nos prazos e formas devidas.

8.1.2. Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, iniciando as medidas necessárias à sua regularização;

9. DOTAÇÃO

9.1. O valor máximo Global da contratação será custeado com recursos da seguinte dotação orçamentária, suficientes para suportar a contratação:

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2265.3.3.90.39.00.00.00.00 - Ficha: 17 Fonte: 1802

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. De conformidade com o artigo 162 da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado na execução do Contrato Administrativo sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa e juros de mora da seguinte forma:

10.1.1. Na hipótese de rescisão unilateral do presente contrato caberá a parte faltosa, em consonância com os ditames da Lei n. 14.133/2021, o pagamento de multa rescisória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

10.1.2. A multa a ser aplicada será de:

10.1.2.1. 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, pela desistência injustificada ou inexecução parcial do contrato.

10.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para o contrato, na hipótese da empresa Contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o IPASI, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

10.2. Nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo anexo, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa sobre o valor do Contrato; c) impedimento de licitar e contratar com a Administração d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios na forma prevista no Contrato, calculados sobre o valor.

10.4. A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo anexo, por parte do Contratado, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, nos termos estabelecidos no referido Contrato.

10.5. Aplicam-se ao presente certame as hipóteses de rescisão contratual previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como as infrações descritas no artigo 155 da mesma Lei.

10.6. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

10.7. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b" e "c", do subitem 6.2 desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis de intimação do ato, ao Superintendente do Instituto.

10.8. No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea "d" do subitem 6.2, caberá pedido de reconsideração ao Presidente do Instituto, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

10.9. A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante



notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta.

10.10. Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos: a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais; b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados; c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados; d) paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração; e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato; f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato; h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil; i) dissolução de Sociedade; j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato; l) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência do contratado; m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade representante do CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato, de amplo conhecimento Público; n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

10.11. A extinção do contrato poderá ser: I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta; II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

10.12. De conformidade com o § 2º do artigo 138, da Lei nº 14.133/2021, quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do contratado, este será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a: I - devolução da garantia; II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção; III - pagamento do custo da desmobilização.

Fiscalização Administrativa

10.13. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), nomeados por Portaria da Superintendente do IPRES.

11. DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPENSA POR PLATAFORMA ELETRÔNICA E DA NÃO PUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA



11.1. A CONTRATANTE não realizará a Dispensa por meio de plataforma eletrônica, conforme autorizado pela norma artigo 3º, parágrafo único, inciso I do Decreto Municipal n.º 1.642/2024, já que se afigura desvantajoso e despiciendo para a Administração a abertura do procedimento de concorrência eletrônica.

11.2. Será igualmente dispensada a publicação do aviso de contratação direta, na forma autorizada pela norma do artigo 75, §3º, tendo em vista a necessidade de contratação imediata e urgente do bem.

12. DA DISPENSA DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O contrato será dispensado, nos termos da norma do artigo 95 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

12.2. O pagamento do valor global da contratação será antecipado pela peculiaridade do setor de hotelaria, sendo tal uma praxe no referido mercado. Ademais, tal fato promove a economicidade do referido custeio já que permite a contratação dos serviços com valores mais baixos em relação aos que possivelmente seriam obtidos em data muito próxima ao evento, além de, potencialmente garantir a própria participação no evento, atendendo os ditames da norma do artigo 145 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Sarzedo, 22 de maio de 2026

Núbia Da Rocha Farache Pisarro
Superintendente IPRES



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 24 da Lei Complementar nº 36/2005, com nova redação dada pela Lei nº 100/2015 e Lei nº 713/2017, vem dispor e decidir o que se segue:

Considerando a necessidade de permanente aperfeiçoamento dos membros do Comitê de Investimentos do IPRES, como um dos pilares da certificação no Pró - Gestão RPPS e da certificação do Instituto, a presente contratação atenderá exatamente tal intuito já que a participação no referido Congresso visa à melhoria de sua gestão, através da capacitação dos mesmos.

Na referida Contratação foram solicitados orçamentos prévios para formação da pesquisa de mercado, bem como serão devidamente obedecidos os limites de contratação previstos no Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos.

Entretanto, pela peculiaridade do setor de hospedagens, se faz necessário antecipar o pagamento das mesmas por ser mecanismo de funcionamento do próprio mercado. Ademais, tal fato promove a economicidade do referido custeio já que permite a contratação dos bens com valores mais baixos em relação aos que possivelmente seriam obtidos em data muito próxima ao evento, além de, potencialmente garantir a própria participação no evento, atendendo os ditames da norma do artigo 145 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Diante do exposto, convicta da necessidade da aquisição de hospedagem para participação de 02(dois) membros do Comitê de Investimento do IPRES no Expert XP, a se realizar nas datas de 22 a 26 de Julho de 2026 na cidade de São Paulo/SP, aliada à legalidade da contratação, ei por bem justificar a requisição e autorizar a referida contratação de custeio de hospedagem para os participantes do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, na modalidade Dispensa de Licitação.

Sarzedo, 22 de maio de 2026.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente

IPRES-SARZEDO

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

CNPJ nº 06.031.294.0001/03

**OBJETO – AQUISIÇÃO DE HOSPEDAGENS PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO
DE RPPS - MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PARECER JURÍDICO

1. O processo de Dispensa de licitação n.º 030/2026 obedeceu aos trâmites legais, com observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade.

2. Considerando a necessidade/utilidade do referido evento para aperfeiçoamento e capacitação dos servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, concretizando os auspícios do Programa Pró-Gestão, bem como das exigências constantes da norma do artigo 8º-B da Lei Federal n.º 9.717/98 e da Portaria SEPRT/ME nº 9.907, de 14 de abril de 2020, de certificação profissional, aliado aos módicos preços do serviço adquirido, temos por correto o procedimento, que se encontra respaldado na Lei Federal de Licitações n.º 14.133/2021:

Seção III

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. Em suma, a referida Dispensa de Licitação se faz com base no valor módico da contratação. A contratação direta, contudo, não significa burla aos princípios administrativos. Em primeiro lugar, a lei exige que o contrato seja somente celebrado após procedimento simplificado de concorrência, para justificar a escolha do

executante, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores (art. 23, parágrafo primeiro, IV da Lei nº 14.133/2021).

4. Tal exigência foi devidamente cumprida, com pesquisas de preços obtidos junto a fornecedores do ramo do Contratado, devidamente justificadas pelos responsáveis pelo procedimento de contratação, tanto a pesquisa direta de preços como a escolha dos potenciais fornecedores, bem como a não realização da dispensa por plataforma eletrônica.

5. Sidney Bittencourt, in *Licitações Passo a Passo*, Ed. Fórum, 7ª edição, 2014, página 221, discorre, falando sob a égide da Lei n. 8.666/93, em lição ainda atual, sobre a justificativa da dispensa licitatória em razão do baixo valor do objeto pretendido:

"Os incs. I e II apresentam caso de licitação dispensável em razão do valor. Não se justifica que o custo do processo seja superior ao dispêndio para contratação do objeto pretendido."

Anote-se a preocupação do legislador no sentido de reafirmar a proibição do fracionamento da despesa, tanto de parcelas de uma mesma obra ou serviço como para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta e concomitantemente, ou, ainda, de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez."

6. Assim, resta evidenciado, no caso sob exame, que se trata de aquisição de bem de baixo valor, enquadrada no limite do procedimento de dispensa de licitação, que é de até R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), já atualizados pelo IPCA-E na forma do Decreto Federal nº 12.807/2025, conforme determinado pela norma do artigo 182 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Igualmente, não houve no caso, fracionamento ou partição indevida do objeto pretendido, não vindo a ultrapassar o valor anual da respectiva modalidade, o que é vedado pela Lei n. 14.133/2021 (art. 75, §1º).



7. Portanto, dentro do espaço que cabe ao administrador público decidir, entre alternativas oferecidas pelo ordenamento jurídico, a que melhor concretize o interesse público, se percebe que foram obedecidos os ditames constitucionais e legais que regulam o procedimento de dispensa de licitação, com a escolha de fornecedor adequado, que apresentou proposta dentro dos parâmetros de mercado e plenas condições de entrega do objeto do contrato.

8. Por fim, analisando a documentação e os atos da Dispensa de Licitação n.º 030/2026, verificamos que os princípios da igualdade, competitividade e do interesse público foram devidamente observados.

9. Outrossim, entendemos que o processo foi regularmente processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, que devem nortear qualquer contratação pública.

10. É o nosso parecer, s.m.j..

Santa Luzia, 22 de maio de 2026.

Assinado de forma
digital por PAULO
HENRIQUE REIS:06700601096
HENRIQUE REIS:06700601096

P.p. PAULO HENRIQUE REIS

Advogado – OAB/MG nº 116.185

PREÇO TOTAL DA HOSPEDAGEM

Total
(taxas e impostos incluídos)

2234.38 BRL

Detalhamento do pagamento

🕒 Valor restante a ser pago no hotel:

2234.38 BRL



SOLICITAÇÕES ESPECÍFICAS

Se, como parte de sua reserva, você também fez solicitações que estão listadas como não garantidas, elas estão sujeitas à disponibilidade no hotel. As equipes farão o possível para atender a essas solicitações.
Aguardando pagamento por email.



O **APLICATIVO ALL.com** é necessário para gerenciar as férias, da reserva às vantagens.

Transferir agora →

INFORMAÇÕES PRÁTICAS

Condições de Tarifa

O preço indicado é por acomodação, para o número de pessoas e datas previamente selecionados, salvo indicação em contrário (preços fixos). No entanto, você poderá pagar impostos adicionais e/ou majorados na sua chegada ao hotel, a depender da atualização de regulamentações locais vigentes e aplicáveis no dia da sua estadia. Assim, os preços incluem o ISS e outros impostos aplicáveis no dia da reserva, e qualquer mudança ou criação de novo imposto será automaticamente refletida no preço indicado na data da estadia e da fatura. Qualquer valor estabelecido em uma moeda diferente da moeda local é indicativo e não contratual.

Política de crianças

Documento de identificação obrigatório para as crianças menores de 18 anos. A hospedagem e o café da manhã são gratuitos para 1 criança de menos de 12 anos alojada no quarto dos pais.

Política de check-in

O quarto está disponível a partir das 15:00.

Política de check-out

O quarto deve ser liberado no mais tardar às 12:00 salvo em caso de Late Check Out.

Política de garantia

Todas as reservas devem ser confirmadas via cartão de crédito válido no primeiro dia da estadia. A primeira diária será cobrada em caso de não comparecimento (no-show).

Política adicional do produto

Este serviço é válido para todo o período de hospedagem. Esta oferta é válida somente quando os adultos hospedados no mesmo quarto optarem pelo serviço de café da manhã.

Inclusões do pacote

THE HOTEL DOES NOT ACCEPT INVOICE.NO EXTRA ADULT NO PETS NO INVOICE PAYMENT. ONLY PACIFIC ONLY

período especial para crianças

Menor de 18 anos deve estar acompanhado por ao menos um dos pais e apresentar documento de identidade oficial. Ao responsável nomeado pelos pais, necessária autorização escrita de um desses (firma reconhecida).

Informação especial

Faça seu check-in online aqui: <https://ibiscongonhas.zooxpass.com/>

Política de cancelamento

Cancelamento sem penalidade até 1 dia antes da cheg.. Após este período, o hotel cobrará a primeira diária.



Os dados coletados são processados pela Accor SA e são obrigatórios efetivação das suas reservas e envio de informações sobre produtos e serviços do Accor Group. Os dados são destinados à Accor SA, às entidades legais da Accor SA, aos hotéis Accor SA e prestadores de serviços da Accor SA que podem estar sediados fora da União Europeia. Os dados são transferidos para fins de gerenciamento e acompanhamento do arquivo no marco das medidas pré-contratuais destinadas à realização da reserva, à implementação da reserva ou a partir de uma autorização pela Autoridade Francesa de Proteção a Dados. De acordo com a Lei de Proteção a Dados de 6 de janeiro de 1978, você tem o direito de indagar, acessar, retificar e discordar do processamento do Departamento de privacidade de dados da Accor SA no seguinte endereço - data.privacy@accor.com.

O Hotel, como responsável pelo controle de dados, processa os dados pessoais com fins de gerenciamento de reservas e hóspedes, faturamento e pagamento, fazer propaganda, ofertas especiais e eventos de vendas, pesquisas de opinião comerciais e de satisfação. Os dados são destinados ao Hotel, assim como aos seus prestadores de serviço e aos diversos departamentos da Accor SA, na medida do envolvimento de cada entidade. De acordo com a Lei de Proteção a Dados de 6 de janeiro de 1978, você tem o direito de indagar, acessar, retificar, discordar, a partir de bases legítimas, do processamento e do marketing direto. Você pode exercer esse direito escrevendo para a sede central no endereço mencionado acima.

Observação: para algumas tarifas, o cancelamento da reserva pode estar sujeito a condições. Veja os termos e as condições de venda associados à tarifa para saber mais. Lembre-se de que tarifas pagas previamente não podem ser reembolsadas e não podem ser canceladas.

A Accor, uma sociedade anônima limitada, inscrita no Registro Comercial sob RCS de n° NANTERRE B 602 036 444, com sede em 82 rue Henri Farman, 92130 Issy-les-Moulineaux, França, com IVA intracomunitário é FR 93 602 036 444, está inscrita no Registro de Agentes de Viagem e Outros Operadores de Turismo sob o n° IM091100035.



Pastas

Caixa de entrada
Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira

Assunto: RE: Solicitação cotação hospedagem SP

De: IBIS São Paulo Congonhas RE
Para: Compras/Licitação
Data: Hoje 16:25

Prezados, boa tarde!

Reservas realizadas no localizador: QKDSJFZB

Valor total para pagamento: R\$ 4468,76

Segue dados bancários solicitados para transferência/dépósito:

DEPÓSITO EM CONTA: HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A

CNPJ: 09.967.852/0064-00

BANCO: 341- ITAÚ AGENCIA: 1659 CONTA CORRENTE: 08666-2

Aguardamos o comprovante até 3 dias antes da hospedagem!

Para que a nota fiscal seja em nome da empresa, por gentileza me encaminhe os dados abaixo:

- CNPJ
- Razão Social
- Endereço completo com CEP

Essa informação deve nos ser enviada antes da saída do hospede, após emissão da nota fiscal não efetuamos alteração!

Atenciosamente,

Lawanda Martins



Anfitrião(a) de hospedagem

Ibis São Paulo Congonhas

Rua Baronesa de Bela Vista, 801 - Vila Congonhas

+55 (11)5097-3737



De: Compras/licitação <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 22 de maio de 2026 13:42

Para: IBIS São Paulo Congonhas RE <H3718-RE@accor.com>

Assunto: Re: Solicitação cotação hospedagem SP

Mika, boa tarde;

Prezados, ao realizarmos a análise dos orçamentos recebidos, identificamos que vocês ofertaram o menor preço, no entanto, para darmos andamento ao processo, solicitamos o envio dados bancário para pagamento / transferência, valor total das diárias para seguirmos com a reserva, conforme proposta.

No período de 22/07/2026 a 26/07/2026

UMA CAMA DE CASAL R\$2234,38 (valor por apartamento, café da manhã incluso para uma pessoa) X 2 QUARTOS : R\$ 4.468,76

RESERVAS EM NOME DOS HOSPEDES:

1- Valdirene Araújo Lacerda Santos
CPF: 000.000.000-622 - Fábio Henrique Gomes
CPF: 000.000.000-00

att;

Jane Estefane

Em 22-05-2026 10:13, IBIS São Paulo Congonhas RE escreveu:

Oie, Jane! Tudo bem?

Os valores atualizados para esta data é de

• Hospedagem:

No período de 22/07/2026 a 26/07/2026

UMA CAMA DE CASAL R\$2234,38 (valor por apartamento, café da manhã incluso para uma pessoa).

Atenciosamente,

Mika Oliveira

Assunto **Confirmação de sua reserva: ibis Sao Paulo Congonhas nº QKDSJFZB**
De ALL Accor <all@confirmation.all.com>
Para <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>
Responder para ALL Accor <reply-H5ACIAF3DB5U7G73ILWXCLFDE.500023@reply.mail.all.com>
Data 22-05-2026 16:24



E-mail de confirmação gerado automaticamente. Por favor, não responder.

[Veja no seu navegador](#)



RESERVA Nº QKDSJFZB

[Ver detalhes da reserva](#)



SUA RESERVA FOI CONFIRMADA

Data da hospedagem: de 22/07/2026 a 26/07/2026

Ibis Sao Paulo Congonhas

R. Baronesa de Bela Vista, 801, Vila Congonhas - 04612002 SAO PAULO - Brasil

H3718-RE@ACCOR.COM

+55 11/50973737

(Preço de uma chamada local ou internacional, dependendo de onde você está ligando)



DETALHES DA SUA RESERVA

Data da hospedagem: de 22/07/2026 a 26/07/2026

Sua hospedagem: 1 quarto, 4 noites, 1 adulto

[Melhore sua estadia](#)

[Cancele sua reserva](#)

Consultar os [termos e condições gerais de venda](#).



Vamos manter contato

Assine nossa newsletter para acompanhar nossas últimas notícias e nunca perder uma oferta!

[Gerenciar configurações](#) →

QUARTO

Reserva feita em nome de :

Fabio Henrique Gomes

Quarto Superior com 1 cama de casal

1 Adulto

Após um dia cansativo, as acomodações práticas e confortáveis do Quarto Superior com 1 cama de casal são a melhor opção para relaxar. Os quartos dispõem de acesso WiFi gratuito, a aconchegante cama Sweet Bed by Ibis e uma espaçosa mesa de trabalho.

TARIFA FLEXÍVEL - ACOMODAÇÃO E CAFÉ DA MANHÃ

2 x 544.99 BRL por noite

22/07/2026 a 24/07/2026

1089.98 BRL

TARIFA FLEXÍVEL - ACOMODAÇÃO E CAFÉ DA MANHÃ

1 x 524.00 BRL por noite

24/07/2026 a 25/07/2026

524.00 BRL

TARIFA FLEXÍVEL - ACOMODAÇÃO E CAFÉ DA MANHÃ

1 x 514.00 BRL por noite

25/07/2026 a 26/07/2026

514.00 BRL

SUAS OPÇÕES

Café da manhã

4 x Café da manhã

22/07/2026 a 26/07/2026

INCLUÍDO

Pastas

Cabeçalho (1)
Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira

Assunto: Confirmação de sua reserva: Ibis Sao Paulo Congonhas nº QKDSJFZB

De: ALL Accor

Para: compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

Responder para: ALL Accor

Data: Hoje 16:24

E-mail de confirmação gerado automaticamente. Por favor, não responder.

[Veja no seu navegador](#)

RESERVA Nº QKDSJFZB

[Ver detalhes da reserva](#)**SUA RESERVA FOI CONFIRMADA**

Data da hospedagem: de 22/07/2026 a 26/07/2026

Ibis Sao Paulo Congonhas

R. Baronesa de Bela Vista, 801, Vila Congonhas - 04612002 SAO PAULO - Brasil

H3718-RE@ACCOR.COM

+55 11/50973737

(Preço de uma chamada local ou internacional, dependendo de onde você está ligando)

**DETALHES DA SUA RESERVA**

Data da hospedagem: de 22/07/2026 a 26/07/2026

Sua hospedagem: 1 quarto, 4 noites, 1 adulto

[Melhore sua estadia](#)[Cancele sua reserva](#)Consultar os [termos e condições gerais de venda](#).**Vamos manter contato**

Assine nossa newsletter para acompanhar nossas últimas notícias e nunca perder uma oferta!

[Gerenciar configurações](#)**QUARTO**

Reserva feita em nome de :

Valdirene Araújo Lacerda Santos**Quarto Superior com 1 cama de casal**

1 Adulto

Após um dia cansativo, as acomodações práticas e confortáveis do Quarto Superior com 1 cama de casal são a melhor opção para relaxar. Os quartos dispõem de acesso WiFi gratuito, a aconchegante cama Sweet Bed by Ibis e uma espaçosa mesa de trabalho.

TARIFA FLEXÍVEL - ACOMODAÇÃO E CAFÉ DA MANHÃ**2 x 544.99 BRL por noite**
22/07/2026 a 24/07/2026**1089.98 BRL****TARIFA FLEXÍVEL - ACOMODAÇÃO E CAFÉ DA MANHÃ****1 x 524.00 BRL por noite**
24/07/2026 a 25/07/2026**524.00 BRL****TARIFA FLEXÍVEL - ACOMODAÇÃO E CAFÉ DA MANHÃ****1 x 514.00 BRL por noite**
25/07/2026 a 26/07/2026**514.00 BRL**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN

Gestor do Contrato: IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

Endereço: Rua Antônio Dias do Santos, 180 - Centro, Sarzedo/MG

CEP: 32450000 / CNPJ: 06031294000103

Email: fssms@sarzedo.mg.gov.br

Site: https://www.previdenciasarzedo.mg.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº 95/2026

Processo Administrativo: /
 Contrato: /
 Sequencial do Contrato: 176
 Aditivo: 0
 Data da Contratação: 22/05/2026
 Data da Solicitação: 22/05/2026
 Data de Homologação: 22/05/2026
 nº /

Empenho: - Liquidação: - Comp:

Fornecedor: HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A

Endereço: RENASCENCA, 801, Vila Congonhas - São Paulo (SP), CEP 04612010

Telefone: 1120896100

Celular:

E-mail: CSCDEPARTAMENTOFISCAL@ACCOR.COM

CPF/CNPJ: 09967852006400

Insc. Estadual:

Banco:

Agência:

Conta: Dígito:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 03 - IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

Unidade: 001 -

Centro de Custo: 001 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: IPRES - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Fonte de Recurso: 1.802.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

Dotação Utilizada: 17 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO RPPS - PRO GESTÃO - 03.001.09.122.0402.2265.3.3.90.33.00

Objeto da Contratação:

Observações: Requer a aquisição de hospedagem para participação de 02 (dois) membros do Comitê de Investimento do IPRES no Seminário da Expert XP, a se realizar nas datas de 22 a 26 de Julho de 2026 na cidade de São Paulo/SP.

Item	Quantidade	Unidade	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	2	SRV	562126693 - Hospedagem para São Paulo /SP - Hospedagem para São Paulo /SP	Não Informada	2.234,38	4.468,76

Total dos Itens:	4.468,76	Descontos:	0,00	Total Líquido:	4.468,76
-------------------------	----------	-------------------	------	-----------------------	----------

Sarzedo/MG, 22/05/2026


 NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO

Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO – MG

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 2093, sexta-feira, 22 de maio de 2026 www.sarzedo.mg.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

IPRES - Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Sarzedo, publica o extrato de **Resultado de compra direta** – Dispensa nº 29/20269, cujo objeto é “Aquisição de passagens aéreas (ida e volta) para participação de 02(dois) membros do comitê de investimento do IPRES no Seminário da Expert XP, a se realizar nas datas de 22 a 26 de julho de 2025 na cidade de São Paulo/SP”, adjudicando o objeto a favor da empresa: Morada Viagens e Turismo Ltda, CNPJ nº 51.537.628/0001-61, sob o valor de R\$ 2.289,00 (dois mil duzentos e oitenta e nove reais). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 22 de maio de 2026.

IPRES - Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Sarzedo, publica o extrato de **Resultado de compra direta** – Dispensa nº 28/2026, cujo objeto é “Pagamento de inscrição para realização de exame de certificação por provas e títulos e com programa de educação continuada nível avançado na certificação do Comitê de Investimento do RPPS-IPRES”, adjudicando o objeto a favor da empresa: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.773.229/0001-82, sob o valor de R\$370,00 (Trezentos e setenta reais). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 22 de maio de 2026.

IPRES - Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Sarzedo, publica o extrato de Resultado de compra direta – Dispensa nº 30/2026, cujo objeto é “aquisição de hospedagem para participação de 02(dois) membros do Comitê de Investimento do IPRES no Expert XP, a se realizar nas datas de 22 a 26 de Julho de 2026 na cidade de São Paulo/SP”, adjudicando o objeto a favor da empresa: IBIS São Paulo Congonhas , CNPJ nº09.967.852/0064-00, sob o valor de R\$4.468,76 (quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 22 de maio de 2026.

IPRES - Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Sarzedo, publica o extrato de **Resultado de compra direta** – Dispensa nº 31/2026, cujo objeto é “Aquisição de Certificado Digital com Token USB, para pessoa física, modelo A3”, adjudicando o objeto a favor da empresa: Wanessa de Fatima de Oliveira Alves, CNPJ nº 62.552.210/0001-40, sob o valor de R\$ R\$ 305,00 (Trezentos e cinco reais). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 22 de maio de 2026.

DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

Rita de Cassia das Graças Santos
Prefeita Municipal
Criado pela lei Municipal
Nº 651 de dezembro de 2014.
www.sarzedo.mg.gov.br

Distribuição: Protocolo Geral
Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua
Eduardo Cozac, 315– Centro /MG.
CEP. 32450-000 / FONE: (31)3577-7007
Assinatura Digital: Ademir Alves dos Reis

ADEMIR
ALVES DOS
REIS:0864359
0630

Assinado de forma
digital por ADEMIR
ALVES DOS
REIS:08643590630
Dados: 2026.05.22
17:06:35 -03'00'

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPRES

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2026, às 14h, reuniram-se, em caráter extraordinário, na sede do IPRES – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, localizada à Rua Geraldo Nassif Salomão, nº 28, Bairro Satélite, Sarzedo/MG, as representantes do Conselho Administrativo: **Nívia Maria Pereira**, representante dos servidores ativos do município e Presidente deste Conselho; **Alessandra Gomes da Silva Moreira**, representante do Poder Executivo e **Carmosina Coutinho Novi Cardoso**, representante dos beneficiários do IPRES. Iniciada a reunião, passou-se à análise da revisão dos valores das diárias destinadas às despesas com alimentação e transporte durante a participação em cursos e eventos de capacitação. Até então, o valor praticado era de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) por pessoa. Contudo, este Conselho tomou conhecimento recente de que o **Decreto nº 1.577/2023** estabelece o valor de R\$ 906,00 (novecentos e seis reais) para despesas realizadas em regime de adiantamento. Diante disso, procedeu-se à reavaliação do valor anteriormente fixado, ficando decidido, por unanimidade, que as diárias deverão observar os parâmetros estabelecidos no referido Decreto, passando a vigorar, a partir de **22 de maio de 2026**, o valor de **R\$ 906,00 (novecentos e seis reais)** por pessoa, para participação em eventos realizados fora da Região Metropolitana de Belo Horizonte. Fica igualmente retificado o valor das diárias referentes aos seguintes eventos: **2ª Edição da Semana Previdenciária, realizada em Curitiba/PR**, conforme ata de 13 de abril de 2026; e o **5º Seminário Nacional de Investimentos da ANEPREM, a ser realizado em Guarujá/SP**, conforme ata de 29 de abril de 2026. Nos eventos acima mencionados, onde anteriormente, constava o valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) por pessoa, passa a constar o valor de **R\$ 906,00 (novecentos e seis reais)**, em conformidade com o Decreto nº 1.577/2023. Fica estabelecido, ainda, que os futuros pagamentos de diárias para participação em cursos e eventos observarão os valores previstos no referido Decreto, enquanto este permanecer vigente. Logo após passou-se a análise o **Processo de nº 31/2026**, que trata da aquisição de 01 (um) certificado digital tipo A3, para pessoa física, com Token USB com validade de 02 (dois) anos, destinado a Conselheira Administrativa do IPRES, **Carmosina Coutinho Novi Cardoso**. A aquisição do certificado digital se faz necessária para o pleno exercício das atribuições da Conselheira Administrativa, garantindo maior transparência, segurança e eficiência na gestão do Instituto. Foram apresentados os orçamentos abaixo:

1. **Câmara de Dirigentes Lojistas de Ibirité, inscrita no CNPJ de nº 01.651.388/0001-53**, no valor total de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais);
2. **Certisign Certificadora Digital S.A, inscrita no CNPJ de nº 01.554.285/0001-75**, no valor total de R\$ 371,16 (trezentos e setenta e um reais e dezesseis centavos);

[Assinaturas manuscritas]



3. **Soluti – Soluções em Negócios Inteligentes S/A, inscrita no CNPJ de nº 09.461.647/0001-95, no valor total de R\$ 424,90 (quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos);**
4. **Wanessa de Fátima de Oliveira Alves, inscrita no CNPJ de nº 62.552.210/0001-40, no valor total de R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais);**



Após análise das propostas apresentadas, considerando que a forma de aquisição se dará pelo menor preço ofertado, e que a aquisição se faz necessária para garantir a segurança, autenticidade, e integridade dos atos administrativos e operacionais realizados no âmbito do sistema previdenciário municipal, este Conselho manifesta-se por unanimidade favorável ao orçamento mais vantajoso para o Instituto, apresentado pela empresa **Wanessa de Fátima de Oliveira Alves, inscrita no CNPJ de nº 62.552.210/0001-40, no valor total de R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais)**. Em seguida foi analisado o **Processo nº 28/2026**, que trata da inscrição para realização de exame de certificação por prova e título e com programa de educação continua nível avançado na certificação para **Cleia Lemos Barroso Teófilo da Silva** (membro do Comitê de Investimentos do IPRES). O investimento na certificação da servidora contribui diretamente para a eficiência, responsabilidade, e sustentabilidade da gestão previdenciária do Instituto, alinhando-se as melhores práticas de governança e ao compromisso com boa administração dos recursos públicos. Na coleta de preços foram obtidos dois orçamentos dentre as empresas credenciadas perante o Ministério de Previdência Social, já que uma delas não está promovendo a comercialização dos serviços objeto desta contratação. Desse modo, está justificada a ausência de três orçamentos e relativizada a exigência legal (art. 23, 1º, IV da Lei Federal nº 14.133/2021). Segue abaixo os dois orçamentos apresentados:

1. **Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial LTDA, inscrito no CNPJ de nº 05.773.229/0001-82, no valor total de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais);**
2. **Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, inscrita no CNPJ de nº 29.184.280/0001-17, no valor total de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais);**

Após análise dos orçamentos apresentados, constatou-se empate entre propostas sendo o **Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial LTDA, inscrito no CNPJ de nº 05.773.229/0001-82, no valor total de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) selecionado**. O Conselho deliberou por unanimidade em favor do Instituto Totum em razão de seu desempenho em contratos anteriores, na modalidade de Dispensa de Licitação, em conformidade com a legislação vigente. Posteriormente passou-se a análise a participação de 02 (dois) membros do Comitê de Investimentos, sendo eles, **Fábio**

Relatório elaborado em 2026

Henrique Gomes e Valdirene Araújo Lacerda Santos, no **Festival de Investimentos da Expert XP**. O evento será realizado na São Paulo, nos dias **23, 24 e 25 de junho de 2026**, sendo que o valor total das inscrições para os dois participantes corresponde a **R\$ 4.598,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais)**. Destaca-se que a capacitação contínua dos membros do Comitê de Investimentos está alinhada aos princípios da eficiência administrativa, da boa governança e da gestão responsável dos recursos previdenciários, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade das decisões de investimento e para a proteção do patrimônio dos segurados. Dessa forma, entende-se como pertinente e de interesse público o custeio das inscrições dos dois membros do Comitê de Investimentos para participação no referido evento. Após a análise aprovamos por unanimidade o pagamento das inscrições e também o valor de **R\$ 906,00 (novecentos e seis reais)** para despesas relacionadas a locomoção e alimentação para cada membro. Dando prosseguimento à nossa reunião, foi objeto de análise o **Processo nº 30/2026**, referente as despesas com hospedagens dos dois membros referidos acima. A hospedagem mostra-se indispensável para assegurar a participação integral dos representantes do RPPS na programação do evento, possibilitando o adequado aproveitamento das palestras e demais atividades voltadas à capacitação e atualização na área de investimentos e gestão previdenciária. Foram apresentados os orçamentos abaixo:

1. **Hotelaria Accor Brasil S/A, inscrita no CNPJ de nº 09.967.852/0064-00**, no valor total de R\$ 4.468,76 (quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos);
2. **Transamérica Comercial e Serviços LTDA, inscrito no CNPJ de nº 56.548.779/0014-33**, no valor total de R\$ 5.325,60 (cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos);
3. **Ibirapuera Park Hotel LTDA, inscrito no CNPJ de nº 53.355.004/0001-59**, no valor total de R\$ 7.585,04 (sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos).

Após análise das propostas apresentadas, optou-se pela contratação da empresa **Hotelaria Accor Brasil S/A, inscrita no CNPJ de nº 09.967.852/0064-00, no valor total de R\$ 4.468,76 (quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos)**, que apresentou a opção de menor valor, e que atendeu os requisitos de localização e adequação necessários ao cumprimento da finalidade da viagem institucional. Seguindo a pauta da reunião, o próximo objeto de análise foi o **Processo nº 29/2026**, referente a aquisição de passagens aéreas para os 02 (dois) membros do Comitê de Investimentos anteriormente mencionados, que participarão do Festival de Investimentos, a ser realizado na São Paulo, nos dias 23, 24 e 25 de julho de 2026. Justifica-se a aquisição das passagens aéreas em razão da necessidade de



Assinatura por [nome] [assinatura]

deslocamento dos participantes para representação institucional do RPPS no referido evento, visando à capacitação técnica e atualização profissional na área de investimentos e gestão previdenciária. Foram apresentados os seguintes orçamentos:



1. **Morada Viagens e Turismo LTDA, inscrita no CNPJ de nº 51.537.628/0001-61,** no valor total de R\$ 2.289,00 (dois mil duzentos e oitenta e nove reais);
2. **Atrium Empresa de Viagens e Turismo LTDA, inscrita no CNPJ de nº 25.898.537/0001-41,** no valor total de R\$ 2.625,20 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos);
3. **Comunica Conexão LTDA, inscrita no CNPJ de nº 19.867.793/0001-79,** no valor total de 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Após análise das opções disponíveis, este Conselho aprovou a alternativa de menor valor, que foi da empresa **Morada Viagens e Turismo LTDA, inscrita no CNPJ de nº 51.537.628/0001-61, no valor total de R\$ 2.289,00 (dois mil duzentos e oitenta e nove reais)**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo a presente ata lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho. E, para constar, eu, **Alessandra Gomes da Silva Moreira**, secretária do Conselho Administrativo, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos demais presentes.

Alessandra Gomes da Silva Moreira _____

Carmosina Coutinho Novi Cardoso _____

Nívia Maria Pereira _____

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 176/2026

Última atualização 25/05/2026

Local: Sarzedo/MG **Órgão:** FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO**Unidade compradora:** 1108 - Unidade Única**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 25/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 06031294000103-1-000031/2026 **Fonte:** Betha Sistemas**Objeto:**

Requer a aquisição de hospedagem para participação de 02 (dois) membros do Comitê de Investimento do IPRES no Seminário da Expert XP, a se realizar nas datas de 22 a 26 de Julho de 2026 na cidade de São Paulo/SP.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.468,76

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e
1	Hospedagem para São Paulo /SP	2	R\$ 2.234,38	R\$ 4.468,76

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Eu, FÁBIO HENRIQUE GOMES,
portador(a) da Carteira de Identidade nº ██████████ e CPF de
nº 01.██████████.1, ocupante do cargo efetivo/comissionado de
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, vinculado (a) ao Instituto de
Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, na qualidade de:

- () Servidor(a)
() Conselheiro(a) de Administração
() Conselheiro(a) Fiscal
☒ Membro do Comitê de Investimentos
() Controle Interno
() Diretoria Executiva
() Outro: _____

DECLARO que fui devidamente informado(a) acerca das normas e procedimentos estabelecidos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo – IPRES para participação em cursos, congressos, seminários, eventos, treinamentos, capacitações e similares custeados pela Autarquia.

Comprometo-me a observar e cumprir as seguintes condições:

1. Da Participação no Evento

Ao confirmar minha participação em evento custeado pelo IPRES, assumo a responsabilidade pelo comparecimento e participação efetiva nas atividades programadas. Estou ciente de que a desistência, ausência injustificada ou a solicitação de exoneração/desligamento do cargo sem comunicação prévia ao Instituto poderá ensejar a obrigação de ressarcir integralmente os valores despendidos pelo IPRES, incluindo despesas com inscrição, transporte, hospedagem, diárias e demais custos relacionados à participação. O ressarcimento também poderá ser exigido quando a comunicação da exoneração ou desligamento ocorrer em prazo que inviabilize o cancelamento das despesas já assumidas pelo Instituto.

2. Da Utilização dos Recursos Públicos

Comprometo-me a utilizar os recursos disponibilizados pelo IPRES exclusivamente para as finalidades vinculadas à participação institucional no evento, observando os princípios da legalidade, moralidade, economicidade, eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.



3. Da Prestação de Contas

Comprometo-me a apresentar, dentro do prazo estabelecido pelo IPRES, toda a documentação necessária para prestação de contas, incluindo:

- Notas fiscais válidas das despesas realizadas constando o CPF do usuário;
- Recibos de transporte emitidos por aplicativos de mobilidade (Uber, 99 e similares que operem na região do deslocamento);
- Comprovante das despesas de consumo (alimentação, bebidas e demais despesas pessoais) emitido separadamente da Nota Fiscal de hospedagem;
- Certificado de participação;
- Relatório das atividades desenvolvidas e dos conhecimentos adquiridos;
- Demais documentos eventualmente solicitados.

Declaro estar ciente de que não serão aceitos comprovantes sem validade fiscal ou em desacordo com as orientações fornecidas pelo IPRES.

4. Da Devolução de Valores

Comprometo-me a devolver eventual saldo remanescente de recursos recebidos para participação no evento, observando as orientações e contas bancárias informadas pelo IPRES, bem como os prazos estabelecidos para regularização.

5. Das Consequências do Descumprimento

Estou ciente de que o descumprimento das obrigações assumidas neste Termo poderá resultar:

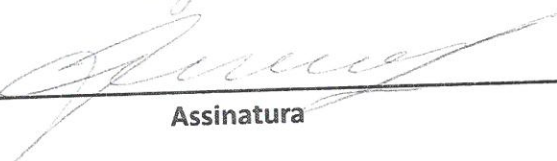
I – na obrigação de ressarcimento ao erário dos valores indevidamente utilizados ou não comprovados;

II – na impossibilidade de participação em futuras capacitações custeadas pelo IPRES;

III – na adoção das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

Por ser expressão da verdade e para que produza seus efeitos legais e administrativos, firmo o presente Termo de Ciência e Compromisso.

Sarzedo/MG, 23 de junho de 2026.


Assinatura

Evento: EXPERT XP 2026

Período: 22/07/26 a 26/07/26



TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Eu, Valdirene Araújo Paarda Santes

portador(a) da Carteira de Identidade nº MT-533.157 e CPF de

nº 005.443.226-69, ocupante do cargo efetivo/comissionado de

Secretaria de Educação, vinculado (a) ao Instituto de

Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, na qualidade de:

() Servidor(a)

() Conselheiro(a) de Administração

() Conselheiro(a) Fiscal

☒ Membro do Comitê de Investimentos

() Controle Interno

() Diretoria Executiva

() Outro: _____

DECLARO que fui devidamente informado(a) acerca das normas e procedimentos estabelecidos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo – IPRES para participação em cursos, congressos, seminários, eventos, treinamentos, capacitações e similares custeados pela Autarquia.

Comprometo-me a observar e cumprir as seguintes condições:

1. Da Participação no Evento

Ao confirmar minha participação em evento custeado pelo IPRES, assumo a responsabilidade pelo comparecimento e participação efetiva nas atividades programadas. Estou ciente de que a desistência, ausência injustificada ou a solicitação de exoneração/desligamento do cargo sem comunicação prévia ao Instituto poderá ensejar a obrigação de ressarcir integralmente os valores despendidos pelo IPRES, incluindo despesas com inscrição, transporte, hospedagem, diárias e demais custos relacionados à participação. O ressarcimento também poderá ser exigido quando a comunicação da exoneração ou desligamento ocorrer em prazo que inviabilize o cancelamento das despesas já assumidas pelo Instituto.

2. Da Utilização dos Recursos Públicos

Comprometo-me a utilizar os recursos disponibilizados pelo IPRES exclusivamente para as finalidades vinculadas à participação institucional no evento, observando os princípios da legalidade, moralidade, economicidade, eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.



3. Da Prestação de Contas

Comprometo-me a apresentar, dentro do prazo estabelecido pelo IPRES, toda a documentação necessária para prestação de contas, incluindo:

- Notas fiscais válidas das despesas realizadas constando o CPF do usuário;
- Recibos de transporte emitidos por aplicativos de mobilidade (Uber, 99 e similares que operem na região do deslocamento);
- Comprovante das despesas de consumo (alimentação, bebidas e demais despesas pessoais) emitido separadamente da Nota Fiscal de hospedagem;
- Certificado de participação;
- Relatório das atividades desenvolvidas e dos conhecimentos adquiridos;
- Demais documentos eventualmente solicitados.

Declaro estar ciente de que não serão aceitos comprovantes sem validade fiscal ou em desacordo com as orientações fornecidas pelo IPRES.

4. Da Devolução de Valores

Comprometo-me a devolver eventual saldo remanescente de recursos recebidos para participação no evento, observando as orientações e contas bancárias informadas pelo IPRES, bem como os prazos estabelecidos para regularização.

5. Das Consequências do Descumprimento

Estou ciente de que o descumprimento das obrigações assumidas neste Termo poderá resultar:

- I – na obrigação de ressarcimento ao erário dos valores indevidamente utilizados ou não comprovados;
- II – na impossibilidade de participação em futuras capacitações custeadas pelo IPRES;
- III – na adoção das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

Por ser expressão da verdade e para que produza seus efeitos legais e administrativos, firmo o presente Termo de Ciência e Compromisso.

Sarzedo/MG, 23 de junho de 2026.

[Assinatura]
Assinatura

Evento: Expert XP 2026

Período: 22/07/26 a 26/07/2026



20260727u09967852000127

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

RPS Nº 1734035 Série 1, emitido em 26/07/2026

Número da Nota

01334642

Data e Hora de Emissão

26/07/2026 08:55:49

Código de Verificação

UGXQ-FVBP

Identificador Nacional: 35503081209967852006400000000133464226079051026330

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **09.967.852/0064-00**Inscrição Municipal: **3.111.963-8**Nome/Razão Social: **HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A**Endereço: **R BARONESA DE BELA VISTA 00801, 1 AND SALA 01 - VILA CONGONHAS - CEP: 04612-002**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **INSTITUTO PREVI SOC SERV MUN SARZEDO**CPF/CNPJ: **06.031.294/0001-03**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **AR R GERALDO NASSIF SALOMAO 28, CASA - VILA SATELITE I - CEP: 32450-000**Município: **Sarzedo**UF: **MG**E-mail: **NUBIAPISARRO@HOTMAIL.COM****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS**

Diaria com Pacote, ISS.Hospede: Fabio Henrique Gomes

Confirmacao: 121465934

UH: 1073

Check-in: 2026-07-22

Check-out: 2026-07-26

RPS: 1734035

Diaria com Pacote R\$: 2127,98

ISS R\$: 106,40 /

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 2.234,38

Contribuição Previdenciária - Retida (R\$)	0,00	IRRF (R\$)	0,00	COFINS (R\$)	0,00	PIS/PASEP (R\$)	0,00	IPI (R\$)	0,00
Contribuições Sociais - Retidas (R\$)			0,00	Descrição Contribuições Sociais - Retidas					-

Código do Serviço

07005 - Hospedagem em hotéis e hotelaria marítima.

Valor Total das Deduções (R\$)	0,00	Base de Cálculo (R\$)	2.234,38	Alíquota (%)	5,00%	Valor do ISS (R\$)	111,71	Crédito Programa da NFP (R\$)	0,00
--------------------------------	------	-----------------------	----------	--------------	-------	--------------------	--------	-------------------------------	------

Município de Prestação do Serviço	-	Número Inscrição da Obra	-	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	-
-----------------------------------	---	--------------------------	---	---------------------------------------	---

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 1734035 Série 1, emitido em 26/07/2026; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/08/2026;

IMPOSTO E CONTRIBUIÇÃO SOBRE BENS E SERVIÇOS (IBS E CBS)

Identificador: 35503081209967852006400000000133464226079051026330

CPF/CNPJ/NIF do Fornecedor
09.967.852/0064-00

Número da Nota
01334642

Código de Verificação
UGXQ-FVBP

DESTINATÁRIO

NIF:

CPF/CNPJ: 06.031.294/0001-03

Nome/Razão Social: INSTITUTO PREVI SOC SERV MUN SARZEDO

Endereço: R GERALDO NASSIF SALOMAO

Bairro: VILA SATELITE I

E-mail: ----

Nº: 28

Compl.: CASA

INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO NACIONAL

Município: 3165537 - Sarzedo - MG

CEP: 32450-000

INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO NO EXTERIOR

País: ----

Estado/Província/Região: ----

Cidade: ----

CEP: ----

ADQUIRENTE

NIF:

CPF/CNPJ: 06.031.294/0001-03

Nome/Razão Social: INSTITUTO PREVI SOC SERV MUN SARZEDO

Endereço: AR R GERALDO NASSIF SALOMAO

Bairro: VILA SATELITE I

E-mail: NUBIAPISARRO@HOTMAIL.COM

Nº: 28

Compl.: CASA

INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO NACIONAL

Município: 3165537 - Sarzedo - MG

CEP: 32450-000

INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO NO EXTERIOR

País: ----

Estado/Província/Região: ----

Cidade: ----

CEP: ----

SERVIÇO PRESTADO

Local de prestação: 3550308 - São Paulo - SP

Código indicador da operação: 030101

Localidade de incidência: 3550308 - São Paulo - SP

Tipo de operação: ----

Operação de uso: Sim

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA

Situação tributária: 200 - Alíquota reduzida

Classificação tributária: 200048 - Hotelaria, Parques de Diversão e Parques Temáticos, observado o art. 281 da Lei Complementar nº 214, de 2025.

OUTRAS CLASSIFICAÇÕES

NBS: 103031100 - Serviços de hospedagem em quartos ou unidades de hospedagem para visitantes, com serviços diários de faxina

NCM: ----

Valor dos serviços antes dos tributos (R\$)				Valor da multa (R\$)		Valor do juros (R\$)	
2.122,66				-		-	
Valor das Deduções de IBS e CBS (R\$)	Base de Cálculo do IBS e CBS (R\$)	Alíquota Estadual do IBS (%)	Alíquota Municipal do IBS (%)	Redução de Alíquota do IBS (%)	Alíquota Efetiva do IBS (%)	Valor Diferido do IBS (R\$)	Valor do IBS (R\$)
0,00	2.122,66	0,10%	0,00%	40,00%	0,06%	-	1,27
		Alíquota da CBS (%)		Redução de Alíquota da CBS (%)	Alíquota Efetiva da CBS (%)	Valor Diferido da CBS (R\$)	Valor da CBS (R\$)
		0,90%		40,00%	0,54%	0,00	11,46

VALOR TOTAL COBRADO = R\$ 2.234,38

INFORMAÇÕES ADICIONAIS





20260727u09967852000127

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

RPS Nº 1734034 Série 1, emitido em 26/07/2026

Número da Nota

01334/84

Data e Hora de Emissão

27/07/2026 12:18:42

Código de Verificação

WBPX-LQCB

Identificador Nacional: 35503081209967852006400000000133478426070150317282

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **09.967.852/0064-00**Inscrição Municipal: **3.111.963-8**Nome/Razão Social: **HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A**Endereço: **R BARONESA DE BELA VISTA 00801, 1 AND SALA 01 - VILA CONGONHAS - CEP: 04612-002**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **INSTITUTO PREVI SOC SERV MUN SARZEDO**CPF/CNPJ: **06.031.294/0001-03**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **AR Rua Geraldo Nassif Salomao 28 - Vila Satellite - CEP: 32450-000**Município: **Sarzedo**UF: **MG**E-mail: **NUBIAPISARRO@HOTMAIL.COM****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS**

Diaria com Pacote, ISS.Hospede: Valdirene Araujo Lacerda Santos

Confirmacao: 121465933

UH: 1070

Check-in: 2026-07-22

Check-out: 2026-07-26

RPS: 1734034

Diaria com Pacote R\$: 2127,98

ISS R\$: 106,40 /

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 2.234,38

Contribuição Previdenciária - Retida (R\$)	0,00	IRRF (R\$)	0,00	COFINS (R\$)	0,00	PIS/PASEP (R\$)	0,00	IPI (R\$)	0,00
Contribuições Sociais - Retidas (R\$)			0,00	Descrição Contribuições Sociais - Retidas					
				-					
Código do Serviço									
07005 - Hospedagem em hotéis e hotelaria marítima.									
Valor Total das Deduções (R\$)	0,00	Base de Cálculo (R\$)	2.234,38	Alíquota (%)	5,00%	Valor do ISS (R\$)	111,71	Crédito Programa da NFP (R\$)	0,00
Município de Prestação do Serviço			Número Inscrição da Obra			Valor Aproximado dos Tributos / Fonte			
-			-			-			

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 1734034 Série 1, emitido em 26/07/2026; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/08/2026;

IMPOSTO E CONTRIBUIÇÃO SOBRE BENS E SERVIÇOS (IBS E CBS)

Identificador: 35503081209967852006400000000133478426070150317282

CPF/CNPJ/NIF do Fornecedor
09.967.852/0064-00

Número da Nota
01334784

Código de Verificação
WBPX-LQCS



DESTINATÁRIO

CPF/CNPJ: 06.031.294/0001-03
Nome/Razão Social: INSTITUTO PREVI SOC SERV MUN SARZEDO
Endereço: Rua Geraldo Nassif Salomao
Bairro: Vila Satellite

NIF:
Nº: 28

Compl.:

E-mail: ----

INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO NACIONAL

Município: 3165537 - Sarzedo - MG

CEP: 32450-000

INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO NO EXTERIOR

País: ----

Cidade: ----

Estado/Província/Região: ----

CEP: ----

ADQUIRENTE

CPF/CNPJ: 06.031.294/0001-03
Nome/Razão Social: INSTITUTO PREVI SOC SERV MUN SARZEDO
Endereço: AR Rua Geraldo Nassif Salomao
Bairro: Vila Satellite

NIF:
Nº: 28

Compl.:

E-mail: NUBIAPISARRO@HOTMAIL.COM

INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO NACIONAL

Município: 3165537 - Sarzedo - MG

CEP: 32450-000

INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO NO EXTERIOR

País: ----

Cidade: ----

Estado/Província/Região: ----

CEP: ----

SERVIÇO PRESTADO

Local de prestação: 3550308 - São Paulo - SP

Código indicador da operação: 030101

Localidade de incidência: 3550308 - São Paulo - SP

Tipo de operação: ----

Operação de uso: Sim

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA

Situação tributária: 200 - Alíquota reduzida

Classificação tributária: 200048 - Hotelaria, Parques de Diversão e Parques Temáticos, observado o art. 281 da Lei Complementar nº 214, de 2025.

OUTRAS CLASSIFICAÇÕES

NBS: 103031100 - Serviços de hospedagem em quartos ou unidades de hospedagem para visitantes, com serviços diários de faxina

NCM: ----

Valor dos serviços antes dos tributos (R\$)				Valor da multa (R\$)		Valor do juros (R\$)	
2.122,66				-		-	
Valor das Deduções de IBS e CBS (R\$)	Base de Cálculo do IBS e CBS (R\$)	Alíquota Estadual do IBS (%)	Alíquota Municipal do IBS (%)	Redução de Alíquota do IBS (%)	Alíquota Efetiva do IBS (%)	Valor Diferido do IBS (R\$)	Valor do IBS (R\$)
0,00	2.122,66	0,10%	0,00%	40,00%	0,06%	-	1,27
		Alíquota da CBS (%)		Redução de Alíquota da CBS (%)	Alíquota Efetiva da CBS (%)	Valor Diferido da CBS (R\$)	Valor da CBS (R\$)
		0,90%		40,00%	0,54%	0,00	11,46

VALOR TOTAL COBRADO = R\$ 2.234,38

INFORMAÇÕES ADICIONAIS